

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 3665/75

PROCESSO CEE Nº 3665/75

PARECER CEE Nº 2651/75

INTERESSADO: OSVALDO ENRIQUE SILVESTRINI

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR: Conselheiro ARNALDO LAURINDO

PARECER CEE Nº 2651/75; CSG; Aprov. em 17/09/75; Comunicado ao
Pleno em 8/10/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Osvaldo Enrique Silvestrini, filho de Osvaldo Augusto Silvestrini e de D. Noemi Zulma Alassia, Cédula de Identidade RG nº 8.435.301, nascido aos 12 de janeiro de 1956, em Santa Fé, Argentina, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua São Paulino nº 224, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 7 séries, fez o curso ginásial, com 3 séries, no Instituto Monseñor "Nicolas Esandi", de Bernal, Argentina.

Em continuação, cursou a 1ª série do curso colegial (2º grau), (Bacharelado), de duas séries, não logrando aprovação.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, na Argentina, por OSVALDO ENRIQUE SILVESTRINI, ao nível da 1ª série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino. Poderá matricular-se em 1976, como requer, na 2ª série do segundo grau, mediante adaptação a critério do estabelecimento de ensino que o acolher.

Deverá, outrossim, submeter-se a exames especiais de Língua Portuguesa, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 17 de setembro de 1975

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 17 de setembro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente